

EMENTA - EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - GARANTIA DO JUÍZO - NECESSIDADE. A CLT, em seu art. 884, prescreve a garantia do Juízo como pressuposto para discussão da execução por via dos embargos, não contemplando exceções, pelo que a empresa em recuperação judicial não está desobrigada de proceder a tal garantia.

DECISÃO: **ACORDAM** os Desembargadores do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, pela sua 3a. Turma, em Sessão Ordinária realizada em **13 de março de 2019**, à unanimidade, **em rejeitar** a preliminar de não conhecimento do agravo de petição, suscitada em contraminuta pela Exequente e **em dele conhecer**; no mérito, sem divergência, **em negar-lhe provimento**. Custas pela Agravante, ao final.

Certifico que esta matéria será publicada no DEJT, dia 22/03/2019 (divulgada no dia 21/03/2019).

Belo Horizonte, 21 de março de 2019

Rubens Pereira de Assis

Analista Judiciário

Acórdão

Processo Nº AP-0011163-98.2015.5.03.0112

Relator	Emília Lima Facchini
AGRAVANTE	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	WELINGTON MONTE CARLO CARVALHAES FILHO(OAB: 59383/MG)
AGRAVADO	CLAUDIA MARIA SALVIANO DA SILVA
ADVOGADO	REGINA MARCIA VIEGAS PEIXOTO CABRAL GONDIM(OAB: 40630/MG)
ADVOGADO	Abelardo de Oliveira Flores(OAB: 79889/MG)
ADVOGADO	LUIA CAROLINA DE SOUZA MORAES(OAB: 105813/MG)
TERCEIRO INTERESSADO	Paula Lopes Alves

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDIA MARIA SALVIANO DA SILVA

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO PARA CIÊNCIA DAS PARTES:

EMENTA - EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - GARANTIA DO JUÍZO - NECESSIDADE. A CLT, em seu art. 884, prescreve a garantia do Juízo como pressuposto para discussão da execução por via dos embargos, não contemplando exceções, pelo que a empresa em recuperação judicial não está desobrigada de proceder a tal garantia.

DECISÃO: **ACORDAM** os Desembargadores do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, pela sua 3a. Turma, em Sessão Ordinária realizada em **13 de março de 2019**, à unanimidade, **em rejeitar** a preliminar de não conhecimento do agravo de petição, suscitada em contraminuta pela Exequente e **em dele conhecer**; no mérito, sem divergência, **em negar-lhe provimento**. Custas pela Agravante, ao final.

Certifico que esta matéria será publicada no DEJT, dia 22/03/2019 (divulgada no dia 21/03/2019).

Belo Horizonte, 21 de março de 2019

Rubens Pereira de Assis

Analista Judiciário

Ata

Ata da Sessão de Julgamento

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO

TERCEIRA TURMA

Ata da 6a. (Sexta) Sessão Ordinária da Terceira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, realizada no dia treze de março de 2019.

Presidência do Exmo. Des. Milton Vasques Thibau de Almeida.

Presentes a Exma. Des. Emília Facchini e o Exmo. Des. Luís Felipe Lopes Boson.

Ausente: a Exma. Des. Camilla Guimarães Pereira Zeidler, com falta justificada.

Procurador do Trabalho: Dr. Eduardo Maia Botelho.

Secretária: Cristina Portugal Moreira da Rocha.

Abriu-se a Sessão às 14:02h.

Encerramento às 16:06h.

Aprovada a Ata da Sessão do dia 27/02/2019

Advogados inscritos para sustentação oral:

Maria Luisa Pereira e Sá (10407-33.2017.5.03.0108 RO)
 Gabriel da Silva Carvalho Fernandes Mende (10242-73.2017.5.03.0079 RO)
 Heron Alvarenga Bahia (10242-73.2017.5.03.0079 RO)
 Matheus Teixeira Reis (10203-63.2018.5.03.0072 RO)
 Vanessa Dias Lemos Rebello (11126-98.2015.5.03.0103 AP)
 Alice Valadares Pereira (10224-30.2016.5.03.0033 RO)
 Alisson Nogueira Santana (11123-82.2016.5.03.0015 RO)
 Isabela Luíza Ribeiro (11232-41.2016.5.03.0098 RO)
 Marcos Castro Baptista de Oliveira (10295-24.2015.5.03.0144 RO)
 Priscila de Oliveira Miranda Leite (10888-66.2017.5.03.0020 RO)
 Fernando de Castro Neves (10888-66.2017.5.03.0020 RO)
 Déborah de Fátima Fraga Vilela (11627-35.2017.5.03.0183 RO)
 Vanessa Dias Lemos Rebello (11981-43.2016.5.03.0103 RO)
 Vanessa Dias Lemos Rebello (11429-64.2016.5.03.0043 RO)
 Thaisa de Aquino Pereira (11178-72.2018.5.03.0044 ROPS)
 Gabriela Arantes (10688-54.2017.5.03.0151 RO)
 Daiara Conceição de Castro Pires (10419-51.2014.5.03.0173 AP)
 Anderson Racilan Souto (10631-06.2016.5.03.0043 RO)
 Lícia Miranda Eleutério (10720-68.2015.5.03.0009 RO)
 Kleber Alves De Carvalho (11176-66.2017.5.03.0132 RO)
 Flávio Henrique Aguiar França (10975-94.2018.5.03.0017 ROPS)
 Marcelo Lopes da Silva (10620-38.2017.5.03.0076 RO)
 David Duarte (11861-94.2016.5.03.0007 RO)
 Edson Antônio Fiúza Gouthier (10758-97.2018.5.03.0034 ROPS)
 João Luiz de Amuedo Avelar (10831-59.2017.5.03.0178 RO)
 Alisson dos Santos Mendes (10782-79.2018.5.03.0114 ROPS)
 Leonardo Viana Valadares (11344-52.2016.5.03.0088 RO)

Pauta de 13/03/2019-1

00621-2014-009-03-00-8 ED

Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de LILIAN ROGERIA AGUIAR MARTINS 00967-2008-001-03-00-7 ED
 Não acolhidos os Embargos de Declaração de ELENICE APARECIDA SILVA

Pauta Pje de 13/03/2019

Relatora: Des. Emilia Facchini

0000265-10.2014.5.03.0064 - AP
 0010203-63.2018.5.03.0072 - RO
 0010220-91.2018.5.03.0107 - ROPS
 0010224-30.2016.5.03.0033 - RO
 0010242-73.2017.5.03.0079 - RO
 0010280-23.2018.5.03.0056 - ROPS
 0010407-33.2017.5.03.0108 - RO
 0010440-23.2016.5.03.0087 - RO
 0010525-79.2018.5.03.0138 - ROPS
 0010533-79.2017.5.03.0174 - RO
 0010535-60.2018.5.03.0062 - RO

0010590-85.2015.5.03.0136 - ROPS
 0010598-95.2018.5.03.0091 - RO
 0010721-53.2017.5.03.0051 - AP
 0010743-43.2017.5.03.0009 - RO
 0010772-96.2018.5.03.0029 - ROPS
 0010789-51.2016.5.03.0111 - RO
 0010790-93.2018.5.03.0037 - ROPS
 0010836-92.2017.5.03.0142 - RO
 0010855-24.2018.5.03.0026 - ROPS
 0010862-46.2018.5.03.0016 - ROPS
 0010884-82.2018.5.03.0185 - RO
 0010985-77.2018.5.03.0005 - ROPS
 0011035-29.2017.5.03.0138 - RO
 0011049-54.2016.5.03.0071 - RO
 0011121-73.2017.5.03.0049 - RO
 0011126-98.2015.5.03.0103 - AP
 0011130-42.2017.5.03.0176 - AP
 0011163-98.2015.5.03.0112 - AP
 0011202-27.2017.5.03.0112 - AP
 0011209-74.2018.5.03.0147 - RO
 0011345-09.2017.5.03.0082 - RO
 0011415-06.2016.5.03.0100 - RO
 0011473-29.2017.5.03.0179 - RO
 0011557-53.2016.5.03.0021 - RO
 0011629-74.2016.5.03.0042 - RO
 0011733-50.2017.5.03.0036 - RO
 0011757-12.2016.5.03.0134 - RO
 0011819-31.2017.5.03.0065 - RO
 0012007-14.2017.5.03.0036 - RO
 0012040-20.2016.5.03.0042 - AP
 0012198-86.2017.5.03.0027 - AP
 0012508-77.2015.5.03.0087 - RO
 0012544-67.2016.5.03.0093 - RO
 0094000-63.2008.5.03.0014 _ AP
 0010221-78.2018.5.03.0171 - ED
 0010586-59.2018.5.03.0066 - ED
 0010590-83.2017.5.03.0017 - ED
 0010623-62.2015.5.03.0108 - ED
 0010667-41.2017.5.03.0034 - ED
 0010840-05.2015.5.03.0109 - ED
 0010884-42.2015.5.03.0103 - ED
 0011054-76.2016.5.03.0071 - ED
 0011193-26.2016.5.03.0007 - ED
 0011234-15.2017.5.03.0053 - ED
 0011261-95.2017.5.03.0053 - ED
 0011291-53.2016.5.03.0090 - ED
 0011358-62.2015.5.03.0022 - ED
 0011365-41.2017.5.03.0036 - ED
 0011494-89.2017.5.03.0151 - ED
 0012070-06.2016.5.03.0026 - ED

Relator: Des. Luís Felipe Lopes Boson

0001131-47.2012.5.03.0077 - AP
 0002205-72.2014.5.03.0108 - AP
 0010029-33.2018.5.03.0079 - AP
 0010032-69.2016.5.03.0107 - AP
 0010096-98.2018.5.03.0078 - RO
 0010160-13.2017.5.03.0024 - RO
 0010175-73.2018.5.03.0047 - RO
 0010222-46.2018.5.03.0015 - ROPS
 0010249-65.2018.5.03.0003 - RO

0010281-34.2015.5.03.0146 - AP
0010283-44.2018.5.03.0034 - RO
0010295-24.2015.5.03.0144 - RO
0010330-70.2018.5.03.0146 - RO
0010402-08.2017.5.03.0109 - RO
0010419-51.2014.5.03.0173 - AP
0010431-18.2017.5.03.0090 - RO
0010458-57.2016.5.03.0018 - RO
0010462-70.2017.5.03.0144 - ROPS
0010486-15.2018.5.03.0031 - AP
0010517-07.2017.5.03.0181 - RO
0010544-21.2015.5.03.0064 - RO
0010580-18.2016.5.03.0100 - RO
0010608-23.2018.5.03.0065 - ROPS
0010623-23.2018.5.03.0184 - ROPS
0010634-84.2018.5.03.0044 - ROPS
0010672-91.2015.5.03.0112 - AP
0010688-54.2017.5.03.0151 - RO
0010737-21.2018.5.03.0132 - ROPS
0010817-90.2016.5.03.0152 - RO
0010824-14.2018.5.03.0055 - ROPS
0010845-26.2017.5.03.0022 - RO
0010873-86.2017.5.03.0056 - RO
0010888-66.2017.5.03.0020 - RO
0010891-90.2016.5.03.0073 - RO
0010936-06.2018.5.03.0015 - ROPS
0010957-35.2016.5.03.0020 - RO
0010964-67.2016.5.03.0136 - RO
0011073-19.2018.5.03.0134 - RO
0011178-72.2018.5.03.0044 - ROPS
0011195-30.2017.5.03.0049 - RO
0011202-62.2017.5.03.0165 - RO
0011232-41.2016.5.03.0098 - RO
0011245-43.2017.5.03.0021 - RO
0011250-44.2016.5.03.0007 - ROPS
0011290-28.2017.5.03.0092 - RO
0011334-88.2017.5.03.0143 - RO
0011344-52.2016.5.03.0084 - RO
0011429-64.2016.5.03.0043 - RO
0011561-85.2017.5.03.0173 - RO
0011586-05.2017.5.03.0010 - RO
0011627-35.2017.5.03.0183 - RO
0011763-39.2017.5.03.0019 - ROPS
0011981-43.2016.5.03.0103 - RO
0012015-25.2016.5.03.0036 - RO
0012033-77.2015.5.03.0134 - RO
0012109-03.2016.5.03.0026 - RO
0012127-27.2017.5.03.0143 - RO
0012227-76.2017.5.03.0144 - RO
0012865-16.2016.5.03.0057 - RO
0010287-78.2018.5.03.0035 - ED
0010307-88.2018.5.03.0061 - ED
0010494-58.2017.5.03.0182 - ED
0010758-78.2018.5.03.0008 - ED
0010776-05.2018.5.03.0007 - ED
0010889-43.2018.5.03.0173 - ED
0010964-78.2015.5.03.0079 - ED
0011220-87.2017.5.03.0099 - ED
0011417-59.2016.5.03.0137 - ED
0011433-04.2016.5.03.0043 - ED
0011515-37.2016.5.03.0107 - ED
0011743-67.2016.5.03.0024 - ED

0011763-57.2016.5.03.0089 - ED
0011767-18.2017.5.03.0006 - ED
0011778-66.2016.5.03.0011 - ED
0012143-47.2016.5.03.0100 - ED

Relator: Des. Milton Vasques Thibau de Almeida

0000097-09.2011.5.03.0033 - AP
0000102-36.2013.5.03.0138 - AP
0000341-85.2010.5.03.0060 - AP
0000510-51.2012.5.03.0012 - AP
0000641-07.2015.5.03.0146 - AP
0001368-89.2010.5.03.0097 - AP
0001431-74.2014.5.03.0065 - AIAP
0001682-81.2012.5.03.0059 - AP
0002361-91.2013.5.03.0109 - AP
0010064-10.2017.5.03.0020 - RO
0010094-78.2017.5.03.0009 - RO
0010106-36.2018.5.03.0178 - RO
0010117-17.2016.5.03.0152 - RO
0010214-79.2018.5.03.0141 - RO
0010220-91.2018.5.03.0010 - RO
0010241-45.2018.5.03.0179 - RO
0010286-85.2018.5.03.0070 - RO
0010407-27.2016.5.03.0186 - RO
0010421-81.2016.5.03.0098 - AP
0010451-85.2018.5.03.0021 - ROPS
0010472-95.2016.5.03.0097 - RO
0010520-31.2016.5.03.0040 - RO
0010601-64.2016.5.03.0012 - AP
0010620-38.2017.5.03.0076 - RO
0010631-06.2016.5.03.0043 - RO
0010634-31.2015.5.03.0031 - RO
0010634-25.2017.5.03.0075 - RO
0010638-52.2017.5.03.0143 - AP
0010705-18.2018.5.03.0002 - ROPS
0010720-68.2015.5.03.0009 - RO
0010748-07.2018.5.03.0114 - ROPS
0010758-97.2018.5.03.0034 - ROPS
0010782-79.2018.5.03.0114 - ROPS
0010831-59.2017.5.03.0178 - RO
0010858-12.2017.5.03.0091 - RO
0010862-91.2018.5.03.0001 - ROPS
0010863-80.2018.5.03.0129 - ROPS
0010864-85.2016.5.03.0048 - RO
0010871-26.2015.5.03.0044 - AP
0010927-62.2018.5.03.0009 - ROPS
0010955-48.2015.5.03.0134 - RO
0010975-94.2018.5.03.0017 - ROPS
0011005-12.2018.5.03.0153 - RO
0011009-62.2018.5.03.0084 - ROPS
0011032-08.2018.5.03.0084 - ROPS
0011176-66.2017.5.03.0132 - RO
0011223-52.2016.5.03.0107 - AIRO
0011263-34.2016.5.03.0107 - RO
0011288-07.2017.5.03.0012 - AP
0011304-42.2017.5.03.0179 - ROPS
0011580-29.2016.5.03.0011 - RO
0011606-60.2017.5.03.0021 - RO
0011618-30.2015.5.03.0026 - AP
0011651-69.2017.5.03.0084 - RO
0011709-91.2016.5.03.0186 - RO

0011788-98.2017.5.03.0036 - RO
 0011861-94.2016.5.03.0007 - RO
 0011938-34.2016.5.03.0030 - RO
 0012156-11.2017.5.03.0165 - RO
 0012273-81.2016.5.03.0053 _ RO
 0010310-93.2018.5.03.0109 - ED
 0010367-15.2018.5.03.0044 - ED
 0010437-11.2018.5.03.0148 - ED
 0010758-84.2017.5.03.0082 - ED
 0011004-70.2016.5.03.0032 - ED
 0011546-15.2017.5.03.0142 - ED

Ministério Público

Relator: Des. Luís Felipe Lopes Boson

0011123-82.2016.5.03.0015 - RO

Registro: No início dos trabalhos, a Exma. Des. Emilia Facchini, antecipadamente, propôs voto de felicitações pelo aniversário natalício da Exma. Des. Camilla Guimarães Pereira Zeidler. À manifestação aderiram os demais presentes: o Exmo. Des. Luís Felipe Lopes

Boson, o Ministério Público do Trabalho pelo i. Dr. Eduardo Maia Botelho, a Ordem dos Advogados do Brasil, na pessoa do Dr. Heron Alvarenga Bahia, e os servidores.

Milton Vasques Thibau de Almeida
 Presidente

Cristina Portugal Moreira da Rocha
 Secretária

Secretaria da Quarta Turma

Acórdão

Acórdão

Processo Nº AP-0001139-15.2013.5.03.0101

Relator	Denise Alves Horta
AGRAVANTE	UNIÃO FEDERAL (PGF)
AGRAVANTE	FURNAS-CENTRAIS ELETRICAS S.A.
ADVOGADO	TEREZA CRISTINA NASCIMENTO DOS SANTOS(OAB: 141680/MG)
ADVOGADO	LIA GISELE DINIZ TASSARA(OAB: 121955/RJ)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DE MENEZES REIS(OAB: 114108/RJ)
AGRAVADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
AGRAVADO	FURNAS-CENTRAIS ELETRICAS S.A.
ADVOGADO	TEREZA CRISTINA NASCIMENTO DOS SANTOS(OAB: 141680/MG)
ADVOGADO	LIA GISELE DINIZ TASSARA(OAB: 121955/RJ)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DE MENEZES REIS(OAB: 114108/RJ)
AGRAVADO	NILO MAY
ADVOGADO	ALDO GURIAN JUNIOR(OAB: 63488/MG)
TERCEIRO INTERESSADO	REAL GRANDEZA FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA E ASSIST SOCIAL
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- FURNAS-CENTRAIS ELETRICAS S.A.

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO PARA CIÊNCIA DAS PARTES:

EMENTA: CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - FATO GERADOR. Nos termos da Súmula 368, V, do TST, "*Para o labor realizado a partir de 5.3.2009, considera-se fato gerador das contribuições previdenciárias decorrentes de créditos trabalhistas reconhecidos ou homologados em juízo a data da efetiva prestação dos serviços. Sobre as contribuições previdenciárias não recolhidas a partir da prestação dos serviços incidem juros de mora e, uma vez apurados os créditos previdenciários, aplica-se multa a partir do esgotamento do prazo de citação para pagamento, se descumprida a obrigação, observado o limite legal de 20% (art. 61, § 2º, da Lei nº 9.430/96).*"

DECISÃO: A Quarta Turma, por unanimidade, conheceu dos agravos de petição interpostos pela Executada e pela União Federal; no mérito, ao apelo da Executada, sem divergência, deu-lhe parcial provimento para determinar que o cálculo da contribuição previdenciária seja realizado com fulcro na Súmula 45 do TRT da 3ª Região e na atual jurisprudência do TST, a fim de que os juros equivalentes à taxa "SELIC" incidam apenas sobre as contribuições previdenciárias referentes ao período laborado a partir de 05.03.2009. Em relação ao recurso da União Federal, unanimemente, negou-lhe provimento. Custas, pela Executada, no importe de R\$44,26 (artigo 789-A, inciso IV, da CLT).

Certifico que esta matéria será publicada no DEJT, dia 22.03.2019 (divulgada no dia 21.03.2019).

Belo Horizonte, 21 de março de 2019.

SERGIO LUIZ VIEIRA

Analista Judiciário

Acórdão

Processo Nº AP-0001139-15.2013.5.03.0101

Relator	Denise Alves Horta
AGRAVANTE	UNIÃO FEDERAL (PGF)
AGRAVANTE	FURNAS-CENTRAIS ELETRICAS S.A.
ADVOGADO	TEREZA CRISTINA NASCIMENTO DOS SANTOS(OAB: 141680/MG)
ADVOGADO	LIA GISELE DINIZ TASSARA(OAB: 121955/RJ)